

Publicado em 25-01-2016

Atualizado em 14-03-2016

### Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DA TAÇA

**1.1 - Regulamentação Aplicável** - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza a Taça de Ralis FPAK de Asfalto (TRFA), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Especificas Ralis (PER), Regulamento Técnico correspondente, pelo presente regulamento e anexos a estes.

#### 1.2 - Taças em disputa no TRFA

Taça de Ralis FPAK de Asfalto	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Taça de Ralis FPAK de Asfalto	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X 4
Taça de Ralis FPAK de Asfalto	Equipas		
Taça de Ralis FPAK de Asfalto	Melhor equipa feminina		

**1.3 - Mínimo de provas para efectivar a Taça** - desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2, do presente regulamento.

### Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

#### 2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadros abaixo

Prova	Organizador	Campeonato
RALI DE CASTELO BRANCO	ESCUADERIA DE C. BRANCO	CNR
RALI DE MONCHIQUE	C. A. DO SUL	CRFPAK
RALI VIDREIRO - CENTRO PORTUGAL	C. A. DA MARINHA GRANDE	CNR
RALI DO ALTO MINHO	C. AVENTURA DO MINHO	CRFPAK
RALI VIANA DO CASTELO	C. A. DE STO. TIRSO	CRFPAK
RALI CASINOS DO ALGARVE	C. A. DO ALGARVE	CNR

### Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

**3.1 - Grupos** - o campeonato, é reservado aos veículos que estejam em conformidade com o Art. 3 do Regulamento Técnico do CRFPAK em vigor.

### Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

**4.1 - Condutores Admitidos** - detentores de licença desportiva NACIONAL B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2 - Concorrentes Admitidos** - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor** - deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva de CONCORRENTE.

**4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador** - é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR B, válida (ou grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De competição para competição, um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

**4.4 - Tratamento para os 2ºs condutores / navegadores** - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

## **Art. 5 - INSCRIÇÃO NA PROVA - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**

**5.1 - Números de competição** - a elaboração da lista de inscritos das provas do TRFA englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

**a) para a primeira prova da TRFA** - a atribuição da ordem dos números de competição será atribuída pela classificação do CRFPAK do ano anterior. Em caso de igualdade será por decisão da organização.

**b) nas provas seguintes da TRFA** - segundo a classificação geral provisória absoluta da TRFA do corrente ano, reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, sendo a atribuição dos números aos restantes concorrentes, deixada ao critério da organização.

**c) provas em conjunto com CNR** - a numeração é entre **51 e 99**

**5.2 - Condutores reconhecidamente rápidos** - não se encontrando classificados no CRFPAK ou TRFA o organizador poderá, por excepção ao disposto ao Art. 5.1, e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

**5.3 - Regra de Notoriedade de 1ºs condutores** - não se aplica

## **Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NA TRFA**

**6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas da TRFA** - serão considerados automaticamente os inscritos no CRFPAK à data do fecho das inscrições da prova.

**6.2 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores** - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuídas pontuações, àqueles, cujo 1º condutor esteja inscrito no CRFPAK.

**6.3 - Condição para as equipas pontuarem na TRFA** - serão consideradas aquelas que tenham efectuado previamente a sua inscrição no CRFPAK, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição (equipas) e sejam detentores de licença desportiva correspondente.

## **Art. 7 - PONTUAÇÕES NA TAÇA**

**7.1 - Pontuações** - em cada prova da Taça referidas no Art. 1, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final

### **7.2 - GERAL (absoluto e grupos)**

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

*Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.*

**7.3 - Pontuação Extra** - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

## **Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

**8.1 - Número mínimo de participantes** - não é necessário número mínimo de participantes.

**8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores)** - para a classificação final, absoluta e grupos, serão considerados a totalidade dos resultados das seis provas, menos um (caso tenha participado em todas as provas), tendo sempre em consideração o Art. 13.1.2 das PGAK.

**8.3 - Anulação de prova** - caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

**8.4 - Casos de igualdade de pontuação** - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.4 das PGAK.

**8.5 - Para fazer parte das classificações finais da TRFA** - é necessário ter no mínimo, três participações.

## **Art. 9 - PRÉMIOS**

**9.1 - Título** - ao 1º condutor e 2º condutor/navegador que, em cada uma das competições (absoluto e grupos), somar maior número de pontos, será atribuído o título de VENCEDOR da TAÇA de RALIS FPAK de ASFALTO, consoante o caso.

**9.2 - Prémio de Participação** - em cada prova será atribuído a todos os 1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores, um *prémio de participação*, conforme Art. 16.5 das PGAK.

**9.3 - Restantes prémios** - conforme o Art. 23 das PGAK.

## **Art. 10 - SEGURO**

**10.1 - Seguro de prova** - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

**11.1 - Reclamações ou apelos** - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 13 das PGAK.

**11.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento** - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

**11.3 - Modificações ao presente regulamento** - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado	Art. / Dt.	Estado
1.2 - 28/01	Novo	4.2.1 - 14/03	Actualizado		
6.3 - 23/02	Novo				

## **ACTUALIZAÇÕES**

4.2.1	<b>4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor</b> - deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva de concorrente NACIONAL B, válida (ou grau superior).
14/03	